



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2023
REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006¹

Município de Não-Me-Toque
Edital de Pregão Presencial nº 23/2023
Tipo de julgamento: **menor preço por item**

*Edital de pregão para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de Materiais de limpeza, higiene e uso em geral.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08 horas e 30 minutos**, do dia **18 de maio do ano de 2023**, no Auditório do Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Alto Jacuí, n.º 840, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 30.593 de 04 de janeiro de 2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para para eventuais aquisições de Materiais de limpeza, higiene e uso em geral, com a entrega parcelada, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal nº 091/2021, de 10 de março de 2021 (Pregão), do Decreto Municipal 337/11 de 13 de dezembro de 2011 (Registro de Preços), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Pregão Presencial é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de Materiais de limpeza, higiene e uso em geral, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições, estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2 As quantidades máximas constantes do Termo de Referência (ANEXO I) são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

¹ São beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte, o microempreendedor individual, as cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, e, ainda, agricultor rural pessoa física ou agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/2006.



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



2.2 Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração **firmada pelo contador ou técnico contábil da empresa**, sob as penas da Lei, de que é beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3 Se a licitante não apresentar a declaração escrita, prevista no item 2.2, letra "b", seu representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4 Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.5 Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E E-MAIL

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2023
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E E-MAIL

2.7 **Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor público deste Município, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.**

2.8 Os documentos extraídos da internet serão tidos como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou CNH.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e autenticado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual, devidamente registrado e autenticado.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante com firma reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

c) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Se a licitante não apresentar a declaração escrita, prevista no item 3.3 letra "c", seu representante poderá fazê-la, de próprio punho, no momento do credenciamento.

3.4 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.5 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as seguintes declarações fora dos envelopes de habilitação e de propostas:

3.6.1 Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo

3.6.2 Declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima sob as penas da Lei.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



4.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, previsto no item 03.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa do produto;

c) preço unitário líquido por item indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, **a marca do produto ou identificação do fabricante**, sob pena de ser desclassificada a empresa licitante.

e) Registro e/ou notificação do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) para os itens 01, 02, 08, 09, 14, 17, 19, 20, 32, 33, 36, 37, 39, 49, 55, 56, 62, 63, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77 e 79. A comprovação poderá ser através de cópia autenticada ou mediante documento comprobatório apresentado através de consulta no site da ANVISA (a licitante deverá anexar à proposta o registro e/ou notificação, identificando o item cotado).

Importantíssimo: Deverá constar, ainda, na proposta, o nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, cópia do documento de identidade ou CNH, e endereço de e-mail para envio da Ata para assinatura eletrônica. Caso não conste, poderá o pregoeiro solicitar no ato, para constar na ata do pregão.

5.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.3 Fica autorizada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica a melhor garantia à supremacia de interesse público em confronto com os princípios constitucionais da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme Art. 43, Inciso VI, § 3º da Lei 8.666/93.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1%**.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço por item**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) contiverem opções de preços alternativos;

c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do

item 6;

e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 18 deste edital.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



6.17 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02;

7.1.2 Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Nã-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.

7.1.3 Declaração de que a empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.3.1 O Pregoeiro e equipe de apoio poderá verificar durante a sessão da presente licitação, se a declaração citada na item 7.1.3, está de acordo com:

a) Cadastro Nacional de empresas punidas (CNEP), através de consulta no link: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>

b) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa - CEIS, através de consulta no link: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual, devidamente registrado (autenticado);
b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão nacional de débitos trabalhistas: Lei n.º 12.440;

7.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor**. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

7.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

7.7 A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos nos itens 7.3 e 7.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.7.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.7.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.7, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.7.3 O benefício de que trata o item 7.7 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.7.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.7, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16, deste edital.

7.8 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a



falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 O interessado em apresentar o recurso deverá observar os seguintes procedimentos:

9.3.1 O recurso deve ser apresentado de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

9.3.2 O recurso será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou,

9.3.3 O recurso poderá ser encaminhado por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

9.3.4 Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

9.4 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.7 A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

9.8 Colhidas as assinaturas, a Ata será imediatamente publicada e, se for o caso, promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE:

10.1 O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

11 - DAS CONTRATAÇÕES:

11.1 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 Quando da necessidade da contratação, a Administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.4 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar à Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e a de débitos trabalhistas sob pena de a contratação não se concretizar.

11.5 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, Art. 3º, inciso III.

12.2 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

12.3 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

12.4 Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Nã-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/202, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

12.5 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

12.6 O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na conta indicada pela licitante.

13 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

13.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

14.2 A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



14.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatória, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

14.4 Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a adjudicatória de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

14.5 A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 As despesas orçamentárias desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pelo Secretário Municipal de cada secretaria onde serão efetuados os serviços.

15.2 A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DAS PENALIDADES:

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato.

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da ordem de serviço ou da nota de empenho.

i) "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamentos da execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o XIV



do art. 4º desta lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”, conforme artº 7 da Lei Federal nº 10.520/02.

16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

17.1 Segundo o Art. 41 § 1º da Lei 8666/93 “qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei”, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

17.2 O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

17.2.1 A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

17.2.2 A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, n. 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

17.2.3 A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras sejam impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.

17.2.4 Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

17.3 Em caso de procedência da impugnação, se for o caso, será marcada nova data para a realização do certame, sendo feita a publicação no site da Prefeitura: naometoque.rs.gov.br, e nos jornais.

17.4 Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

17.5 Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Setor de Compras e Licitações.

18.2 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.3 Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



18.4 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

18.5 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.6 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

18.7 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- a)** ANEXO I – Termo de Referência;
- b)** ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c)** ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d)** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação;
- e)** ANEXO V – Modelo de Declaração não emprega menor;
- f)** ANEXO VI – Modelo de Declaração não emprega servidor público;
- g)** ANEXO VII – Modelo de Declaração de idoneidade.

18.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.10 O Edital relativo ao objeto desta licitação, bem como todos os atos oriundos dessa licitação, encontrar-se-ão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações ou site naometoque.rs.gov.br da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque.

Não-Me-Toque, 27 de abril de 2023.

GILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de Materiais de limpeza, higiene e uso em geral, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nã-Me-Toque/RS.

1.1 Justificativa

Os itens do presente Termo de Referência são demandados pelas Secretarias e Escolas Municipais do Município de Nã-Me-Toque para desempenho das suas atividades.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 Abaixo segue a tabela com a descrição e quantidades mínimas e máxima de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	CERTIFICAÇÃO
1	Água sanitária 05 litros: concentração entre 2,0% a 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras. Devendo constar o percentual de hipoclorito, data de fabricação, prazo de validade do produto. Acondicionada em frascos de plástico lacrada. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	3.000	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
02	Amaciante de roupas 2 litros, no rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro na anvisa/ministério da saúde.	UN	1	2.000	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
03	Aparelho de barbear: descartável, com 02 lâminas, pacote com 7 unidades.	UN	1	250	---
04	Balde de plástico com alça, resistente, para uso em limpeza geral, capacidade de no mínimo 08 litros.	UN	1	300	---
05	Balde de plástico com alça, resistente, para uso em limpeza geral, capacidade de no mínimo 15 litros.	UN	1	250	---
06	Borrifador spray 500 ml, de plástico. Cores diversas.	UN	1	450	---
07	Cera automotiva: lata com 200 gr, composto por cera de Carnaúba, Cera Sintética, Silicone, Inibidor de Corrosão, Silicato de Alumínio, Hidrocarboneto Alifático, Parafina, Veículo, Preservante, Neutralizante e Fragrância.	UN	1	25	---
08	Cera líquida incolor, não tóxica, que proporcione alto-brilho	UN	1	400	REGISTRO NA



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável. Aplicação em todos os tipos de pisos laváveis. Frasco de 750 ml. Registro na anvisa/ministério da saúde.				ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
09	Cera líquida vermelha não tóxica, que proporcione alto brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável. aplicação em todos os tipos de pisos laváveis. frasco de 750 ml. registro na anvisa/ministério da saúde.	UN	1	400	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
10	Condicionador: para cabelo adulto - Desembaraçador, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 200 ml.	UN	1	130	—
11	Copo descartável 80 ml: de boa qualidade, na cor branca isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas afiadas e rebarbas. Embalados em sacos plásticos, com 100 unidades, onde deverá constar o nome do fabricante, peso mínimo, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	PCT	1	4.000	—
12	Copo descartável 200 ml: de boa qualidade, na cor branca isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas afiadas e rebarbas. Embalados em sacos plásticos, com 100 unidades, onde deverá constar o nome do fabricante, peso mínimo, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	PCT	1	6000	—
13	Cotonete: haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	CAIXA	1	100	—
14	Creme dental infantil: creme dental infantil sem fluor: sabor suave, sem fluor, sem lauril sulfato de sódio, no rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem plástica em tubo com no mínimo 50g. REGISTRO DA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	130	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
15	Creme dental: uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da	UN	1	250	—



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	associação brasileira de odontologia (A.B.O).				
16	Desodorante spray: desodorante masculino adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 120 ml.	UN	1	70	—
17	Desinfetante 500 ml: desinfetante bactericida e germicida de uso geral - odores diversificados (floral, lavanda, eucalipto, etc..). Frasco de 500 ml com lacre - composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, acidulante, óleos essenciais, corantes e água desmineralizada, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil amônio. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	5500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
18	Desinfetante para uso geral em gel: composição: hipoclorito de sódio 2,86% p/p (*) com cloro ativo. Princípio ativo, tensoativos aniônicos (ácido láurico, lauril éter sulfato de sódio), tensoativo anfótero (óxido de amina), estabilizantes, agente de controle de ph, corante, fragrância e água. (*) podendo chegar até 1,85% p/p de cloro ativo ao final do prazo de validade, sem comprometer a eficácia antimicrobiana do produto. Embalagem de 500ml.	UN	1	500	—
19	Desodorizador de ar: desodorizador de ambientes em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	800	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
20	Detergente 5 litros: detergente lava louças NEUTRO, embalagem de 5 litros com lacre. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
21	Desengraxante para limpeza automotiva: galão com 20 litros. Concentração 1/40 litros.	GALÃO	1	30	—
22	Desembaçante spray automotivo: frasco com no mínimo 60 ml.	UN	1	50	—



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



23	Estopa para polimento automotivo: pacote com 150 gr, 100% algodão, macio, alvejado e isento de impurezas.	UN	1	80	—
24	Enxaguante bucal: antisséptico bucal que remove os germes e bactérias que causam placa, gengivite e mau hálito. Deverá proporcionar proteção contra as cáries, inibindo a formação de tártaro. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 500 ml.	UN	1	120	—
25	Escova de roupa em formato anatômico, com cerdas de nylon macias e base de plástico resistente, com as dimensões mínimas de 4,0cmx11,0cmx6,4cm.	UN	1	130	—
26	Escova dental adulto: cerdas de nylon, media	UN	1	200	—
27	Filtro de café descartável: material 100% celulose, tamanho numero 103, dupla costura, caixa com 30 unidades.	CAIXA	1	3000	—
28	Flanela em tecido: 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela ou laranja, medindo aproximadamente 38x58 cm, pacote com 12 unidades.	PCT	1	3000	—
29	Guardanapo de papel: material celulose 100% virgem, medindo no mínimo 20 cm x 20 cm, folha dupla de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PCT	1	800	—
30	Guardanapo em rolo pacote com 2 unidades: pacote com no mínimo 50 folhas de guardanapo em papel branco absorvente, nas medidas mínimas de 20,0 cm x 22,0 cm, folhas dupla, alvura superior a 70%, 100% fibras naturais, impureza máxima 15mm ² /m ²	UN	1	2200	—
31	Fosforo: pacote com no mínimo 10 caixas, e cada caixa deverá conter no mínimo 40 palitos curtos.	CAIXA	1	80	—
32	Gel Adesivo sanitário: aromas diversos, com no mínimo 6 doses e com aplicador incluso, peso líquido mínimo de 38 g. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
33	Lenço Umidecido Infantil: embalagem com, no mínimo, 48 unidades - sem álcool, fórmula suave. Dimensões aproximadas do lenço: 20cm x 12cm. Dermatologicamente aprovado. Fragrância diversa. Especificações impressas diretamente na embalagem. Produto sujeito à verificação aos procedimentos	UN	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	administrativos determinados pela ANVISA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade de, no mínimo, 12 meses.				
34	Lenço de papel: embalagem com, no mínimo, 50 unidades, 100% fibras virgens. No rótulo do produto deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1	100	—
35	Lixeira de plástico cor branca 20 litros com pedal e tampa.	UN	1	250	—
36	Limpador de vidros 500 ml: composição: tensoativo catiônicos, tensoativos não iônicos, álcoois volateei, aditivo, coadjuvantes, fragrâncias corantes e água desmineralizada. No rótulo do produto deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	800	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
37	Limpador multiuso 500 ml: limpador instantâneo multiuso - embalagem de 500 ml com lacre - composição: tensoativo aniônicos biodegradáveis, tensoativos não-íonicos, éter butílico do propilenoglicol, aditivos, coadjuvantes, conservantes, solvente, corante. No rótulo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	4000	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
38	Loção hidratante corporal: unissex adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 120 ml.	UN	1	60	—
39	Lustra móveis 500 ml: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicações móveis e superfícies lisas. Frasco com 500 ml. No rótulo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	200	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
40	Luva emborrachada tamanho G: par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	UN	1	500	—



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



41	Luva emborrachada tamanho M: par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	PAR	1	1.000	—
42	Luva emborrachada tamanho P: par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	PAR	1	700	—
43	Metacil para limpeza automotiva: galão com 20 litros. Concentração 1/40 litros.	GALÃO	1	100	—
44	Naftalina: aplicação em gavetas, guarda-roupas, estantes e armários, embalagem de no mínimo 30 gramas.	UN	1	400	—
45	Pá de lixo plástica, polipropileno cabo curto. Tamanho aproximado de 29x18 cm	UN	1	100	—
46	Pá de lixo galvanizada, cabo longo medindo 80 cm	UN	1	100	—
47	Papel higiênico branco fardo c/ 16 pct de 4 rolos : (100% branco 100% celulose) pacotes 4 x 1 com 60m x 10cm cada rolo: neutro, folha simples, texturizada e picotada na cor branca, rolos de 60 metros. Fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada.	FARDO	1	2000	—
48	Papel higiênico - rolo de 300 m: composto de 100% celulose virgem, gramatura de 18/20 g/m2, rolo em folha simples. Embalagem : rdo/unidade.	ROLO	1	800	—
49	Pedra sanitária: tipo desodorizador sanitário, aromas diversos, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário. Caixa com 01 unidade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	4000	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
50	Prendedor de roupa, medindo no mínimo 8 cm, em plástico ou produto similar (exceto madeira), resistente. Pacote com no mínimo 10 unidades/prendedores.	UN	1	800	—
51	Pretinho gel para pneus: galão com 5 litros. Isento de glicoses e outros açúcares, silicone e corantes.	GALÃO	1	30	—
52	Rodo de borracha: de alta qualidade medindo aproximadamente 40 cm, cabo de alumínio, material suporte metal reforçado, com garras para fixar o pano.	UN	1	600	—



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	Quantidade borrachas 02 unidades.				
53	Rodo de espuma: usado para passar cera, medindo no mínimo 30 cm com cabo de madeira medindo 120 cm de comprimento e ponta para rosquear com facilidade na base do rodo. A espuma deverá ter no mínimo 22 cm.	UN	1	600	—
54	Rodo de esponja: medindo no mínimo 30 cm com abrasivo verde na esponja, e cabo de plástico de 120 cm de comprimento com ponta para rosquear com facilidade na base do rodo. Para 4,49limpeza em geral.	UN	1	600	—
55	Sabão de coco em barra 200 g: composição: sais + ácido graxo, tipo coco natural, sem perfume, 200 g, formato retangular, cor branca.	UN	1	800	REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
56	Sabão em pó - 500 g: testado dermatologicamente, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Peso: 500 gramas. devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade de no mínimo 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	4800	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
57	Saco p/ lixo - 100 litros pct c/ 5 unidades: saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 100 litros, na cor preta/azul/verde, medindo aproximadamente 75 x 1,05 cm com espessura mínima de 10 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 05 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056. Informações do produto devem vir LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM.	PCT	1	9000	—
58	Saco p/ lixo - 200 litros pct c/ 5 unidades: saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 200 litros, na cor preta/azul/verde, medindo no mínimo 90 x 110 mm com espessura mínima de 13 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 05 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056. Informações do produto devem vir LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM.	PCT	1	6000	—



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



59	Saco p/ lixo - 30 litros pct c/ 10 unidades: saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 30 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de 10 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056. Informações do produto devem vir LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM.	PCT	1	9000	—
60	Saco p/ lixo - 50 litros pct c/ 10 unidades: saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 50 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de 10 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056. Informações do produto devem vir LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM.	PCT	1	10000	—
61	Saco de pano para limpeza: pano para chão, 100% algodão cru, dimensões mínimas de 80 cm x 55 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	UN	1	3000	
62	Sabonete: em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e Não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de no mínimo 85g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	400	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
63	Sabonete líquido - 5 litros: cremoso, perolado, perfumado, fragrâncias a definir (erva doce, perolado, floral, pitanga, entre outros), para higienização das mãos, galão com 5 litros. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	800	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
64	Shampoo adulto: para todos os tipos de cabelos, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 300 ml.	UN	1	270	—
65	Shampoo automotivo: galão com 20 litros. Concentração 1/20 litros.	GALÃO	1	50	—



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



66	Silicone gel automotivo perfumado: galão com 5 litros.	GALÃO	1	15	—
67	Vassoura sanitária com suporte: com cerdas crespas flexíveis embutidas em formato circular, convencional, com cabo plástico ou madeira, medida mínima 30 cm.	UN	1	370	—
68	Isqueiro a gás: cores diversas, não recarregável. Medidas aproximadas: 8 x 2,5 x 1,2 cm.	UN	1	300	—
69	Talco corporal: unissex, para todos os tipos de pele, com fragrância suave, deixando o corpo perfumado enquanto ajuda a controlar a umidade da pele. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 90 ml.	UN	1	50	—
70	Tira manchas para roupas (tecidos) líquido, utilizável em roupas (tecidos) brancas/coloridas. Produto que preserve a cor e integralidade do tecido. Embalagem com no mínimo 450 ml. Exemplo do produto: tira manchas omo, brilhante ou vanish ou similares.	UN	1	300	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
71	DESINFETANTE 5 Litros: DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA DE USO GERAL - ODORES DIVERSIFICADOS (FLORAL, LAVANDA, EUCALIPTO, FLORES DO CAMPO ETC..). FRASCO DE 5 Litros COM LACRE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, ACIDULANTE, ÓLEOS ESSENCIAIS, CORANTES E ÁGUA DESMINERALIZADA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO. NO RÓTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	und	1	1000	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
72	Refil de microfibra de MOP QUADRADO, marca NOBRE Flat (Marca em uso), para reposição	Und	1	300	—
73	Inseticida para uso geral aerossol tipo SBP, 450ml, contra insetos múltiplos.	und	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
74	Pastilha repelente elétrico, com 12 unidades, valor por pacote	Pacote	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



75	APARELHO ELÉTRICO PARA USO DE PASTILHAS CONTRA MOSQUITO. -220V, COR BRANCO	und	1	100	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
76	Detergente desincrustante alcalino clorado XP para limpeza pesada, indicado para pisos, paredes, utensílios e afins. Embalagem 5 litros.	UN	1	200	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
77	Inseticida multi, ação imediata, com óleo de citronela, formula a base de água. Embalagem 270 ml.	UN	1	300	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
78	Papel Toalha rolo: composto de 100 % celulose virgem, 200 m x 20 cm cada rolo. Fardo com 6 rolos.	Fardo	1	300	—
79	Repelente de insetos aerosol, não oleoso, proteção ativa, secagem rápida, fragrância agradável, dermatologicamente testado. Embalagem 200 ml	UN	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

2.2 Registro e/ou notificação do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) para os itens 01, 02, 08, 09, 14, 17, 19, 20, 32, 33, 36, 37, 39, 49, 55, 56, 62, 63, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77 e 79. A comprovação poderá ser através de cópia autenticada ou mediante documento comprobatório apresentado através de consulta no site da ANVISA (a licitante deverá anexar à proposta o registro e/ou notificação, identificando o item cotado).

2.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar os serviços que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

3. PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 As **secretarias/almojarifados** solicitarão os materiais conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail ou fax a **CONTRATADA** os materiais necessários.

3.2 Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, Nº 840, 2º andar com Rosicler ou Daiane.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Liberato Salzano nº 293 com Luciana ou Simone.	54 3332-4042
Secretaria de Educação	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar com Karine ou Ana.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 1166, com Mateus ou Lilian.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social	Rua Fernando Sturm, 172, com Aline ou Eliane.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Magnólia, Martin ou Rosaura.	54 3332-3177

3.3 Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:15 às 11:30hs e no turno da tarde: 13:30 às 17hs. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA o retorno para sua efetivação.

3.4 A CONTRATADA deverá entregar os materiais solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.5 A CONTRATADA deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.6 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.7 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

4.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

4.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato da entrega.

4.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 10 (Dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

5. PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de maio de 2016, Art. 3º, inciso III.

5.2 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

5.3 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

5.4 Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/202, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

5.5 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

5.6 A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** Entregar os materiais no prazo estabelecido no item 3.4, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivos ou que impossibilite de assumir o estabelecido.
- 6.2** Entregar os materiais em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 6.3** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.
- 6.4** Atender, de imediato, as solicitações relativas a substituição, reposição ou troca do produto que não atender as especificações do Termo de Referência.
- 6.5** Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações.
- 6.6** Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a **CONTRATADA** responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.
- 6.7** Assumir de inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a Administração Municipal o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 6.8** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados ou transportadora.
- 6.9** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 6.10** É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.
- 6.11** Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização.
- 6.12** Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.
- 6.13** Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
- 6.14** A **CONTRATANTE** rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da **CONTRATANTE** notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 6.15** As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1** Requisitar a entrega materiais a **CONTRATADA**, através da Ordem de Compra ou Empenho, conforme item 3.1 e 3.2 deste Termo de Referência.
- 7.2** Conferir os materiais, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas neste Termo de Referência.
- 7.3** Proporcionar condições a **CONTRATADA** para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.
- 7.4** Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade na entrega dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.5** Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado.
- 7.6** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 7.7** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.
- 7.8** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 5 deste Termo de Referência.
- 7.9** Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contrato, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

8. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1** O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
SERETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ **TELEFONE:** _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **CEP:** _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

CPF DO RESPONSÁVEL _____ **RG DO RESPONSÁVEL:** _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONFORME DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Materiais de limpeza, higiene e uso em geral, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nã-Me-Toque/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	CERTIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Água sanitária 05 litros: concentração entre 2,0% a 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras. Devendo constar o percentual de hipoclorito, data de fabricação, prazo de validade do produto. Acondicionada em frascos de plástico lacrada. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	3.000	REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
02	Amaciante de roupas 2 litros, no rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro na anvisa/ministério da saúde.	UN	1	2.000	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
03	Aparelho de barbear: descartável, com 02 lâminas, pacote com 7 unidades.	UN	1	250	---		
04	Balde de plástico com alça, resistente, para uso em limpeza	UN	1	300	---		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	geral, capacidade de no mínimo 08 litros.						
05	Balde de plástico com alça, resistente, para uso em limpeza geral, capacidade de no mínimo 15 litros.	UN	1	250	—		
06	Borrifador spray 500 ml, de plástico. Cores diversas.	UN	1	450	—		
07	Cera automotiva: lata com 200 gr, composto por cera de Carnáuba, Cera Sintética, Silicone, Inibidor de Corrosão, Silicato de Alumínio, Hidrocarboneto Alifático, Parafina, Veículo, Preservante, Neutralizante e Fragrância.	UN	1	25	—		
08	Cera líquida incolor, não tóxica, que proporcione alto-brilho brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável. Aplicação em todos os tipos de pisos laváveis. Frasco de 750 ml. Registro na anvisa/ministério da saúde.	UN	1	400	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
09	Cera líquida vermelha não tóxica, que proporcione alto-brilho brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável. aplicação em todos os tipos de pisos laváveis. frasco de 750 ml. registro na anvisa/ministério da saúde.	UN	1	400	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
10	Condicionador: para cabelo adulto - Desembaraçador, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 200 ml.	UN	1	130	—		
11	Copo descartável 80 ml: de boa qualidade, na cor branca isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas afiadas e rebarbas. Embalados em sacos plásticos, com	PCT	1	4.000	—		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	100 unidades, onde deverá constar o nome do fabricante, peso mínimo, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.						
12	Copo descartável 200 ml: de boa qualidade, na cor branca isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas afiadas e rebarbas. Embalados em sacos plásticos, com 100 unidades, onde deverá constar o nome do fabricante, peso mínimo, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	PCT	1	6000	—		
13	Cotonete: haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	CAIXA	1	100	—		
14	Creme dental infantil: creme dental infantil sem fluor: sabor suave, sem fluor, sem lauril sulfato de sódio, no rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem plástica em tubo com no mínimo 50g. REGISTRO DA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	130	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
15	Creme dental: uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (A.B.O).	UN	1	250	—		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



16	Desodorante spray: desodorante masculino adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 120 ml.	UN	1	70	—		
17	Desinfetante 500 ml: desinfetante bactericida e germicida de uso geral - odores diversificados (floral, lavanda, eucalipto, etc..). Frasco de 500 ml com lacre - composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, acidulante, óleos essenciais, corantes e água desmineralizada, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil amônio. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	5500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
18	Desinfetante para uso geral em gel: composição: hipoclorito de sódio 2,86% p/p (*) com cloro ativo. Princípio ativo, tensoativos aniônicos (ácido láurico, lauril éter sulfato de sódio), tensoativo anfótero (óxido de amina), estabilizantes, agente de controle de ph, corante, fragrância e água. (*) podendo chegar até 1,85% p/p de cloro ativo ao final do prazo de validade, sem comprometer a eficácia antimicrobiana do produto. Embalagem de 500ml.	UN	1	500	—		
19	Desodorizador de ar: desodorizador de ambientes em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	1	800	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	mínimo de 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
20	Detergente 5 litros: detergente lava louças NEUTRO, embalagem de 5 litros com lacre. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
21	Desengraxante para limpeza automotiva: galão com 20 litros. Concentração 1/40 litros.	GALÃO	1	30	---		
22	Desembaçante spray automotivo: frasco com no mínimo 60 ml.	UN	1	50	---		
23	Estopa para polimento automotivo: pacote com 150 gr, 100% algodão, macio, alvejado e isento de impurezas.	UN	1	80	---		
24	Enxaguante bucal: antisséptico bucal que remove os germes e bactérias que causam placa, gengivite e mau hálito. Deverá proporcionar proteção contra as cáries, inibindo a formação de tártaro. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 500 ml.	UN	1	120	---		
25	Escova de roupa em formato anatômico, com cerdas de nylon macias e base de plástico resistente, com as dimensões mínimas de 4,0cmx11,0cmx6,4cm.	UN	1	130	---		
26	Escova dental adulto: cerdas de nylon, media	UN	1	200	---		
27	Filtro de café descartável: material 100% celulose, tamanho numero 103, dupla costura, caixa com 30	CAIXA	1	3000	---		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	unidades.						
28	Flanela em tecido: 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela ou laranja, medindo aproximadamente 38x58 cm, pacote com 12 unidades.	PCT	1	3000	—		
29	Guardanapo de papel: material celulose 100% virgem, medindo no mínimo 20 cm x 20 cm, folha dupla de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PCT	1	800	—		
30	Guardanapo em rolo pacote com 2 unidades: pacote com no mínimo 50 folhas de guardanapo em papel branco absorvente, nas medidas mínimas de 20,0 cm x 22,0 cm, folhas dupla, alvura superior a 70%, 100% fibras naturais, impureza máxima 15mm ² /m ²	UN	1	2200	—		
31	Fosforo: pacote com no mínimo 10 caixas, e cada caixa deverá conter no mínimo 40 palitos curtos.	CAIXA	1	80	—		
32	Gel Adesivo sanitário: aromas diversos, com no mínimo 6 doses e com aplicador incluso, peso líquido mínimo de 38 g. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
33	Lenço Umidecido Infantil: embalagem com, no mínimo, 48 unidades - sem álcool, fórmula suave. Dimensões aproximadas do lenço: 20cm x 12cm. Dermatologicamente aprovado. Fragrância diversa. Especificações impressas diretamente na embalagem. Produto sujeito à verificação aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade de, no mínimo,	UN	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	12 meses.						
34	Lenço de papel: embalagem com, no mínimo, 50 unidades, 100% fibras virgens. No rótulo do produto deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1	100	—		
35	Lixeira de plástico cor branca 20 litros com pedal e tampa.	UN	1	250	—		
36	Limpador de vidros 500 ml: composição: tensoativo catiônicos, tensoativos não iônicos, álcoois voláteis, aditivo, coadjuvantes, fragrâncias corantes e água desmineralizada. No rótulo do produto deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	800	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
37	Limpador multiuso 500 ml: limpador instantâneo multiuso - embalagem de 500 ml com lacre - composição: tensoativo aniônicos biodegradáveis, tensoativos não-iónicos, éter butílico do propilenoglicol, aditivos, coadjuvantes, conservantes, solvente, corante. No rótulo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	4000	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
38	Loção hidratante corporal: unissex adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 120 ml.	UN	1	60	—		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



39	Lustra móveis 500 ml: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicações móveis e superfícies lisas. Frasco com 500 ml. No rótulo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	200	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
40	Luva emborrachada tamanho G: par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	UN	1	500	---		
41	Luva emborrachada tamanho M: par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	PAR	1	1.000	---		
42	Luva emborrachada tamanho P: par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	PAR	1	700	---		
43	Metacil para limpeza automotiva: galão com 20 litros. Concentração 1/40 litros.	GALÃO	1	100	---		
44	Naftalina: aplicação em gavetas, guarda-roupas, estantes e armários, embalagem de no mínimo 30 gramas.	UN	1	400	---		
45	Pá de lixo plástica, polipropileno cabo curto. Tamanho aproximado de 29x18 cm	UN	1	100	---		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



46	Pá de lixo galvanizada, cabo longo medindo 80 cm	UN	1	100	—		
47	Papel higiênico branco fardo c/ 16 pct de 4 rolos : (100% branco 100% celulose) pacotes 4 x 1 com 60m x 10cm cada rolo: neutro, folha simples, texturizada e picotada na cor branca, rolos de 60 metros. Fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada.	FARDO	1	2000	—		
48	Papel higiênico - rolo de 300 m: composto de 100% celulose virgem, gramatura de 18/20 g/m2, rolo em folha simples. Embalagem : rdo/unidade.	ROLO	1	800	—		
49	Pedra sanitária: tipo desodorizador sanitário, aromas diversos, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário. Caixa com 01 unidade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	4000	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
50	Prendedor de roupa, medindo no mínimo 8 cm, em plástico ou produto similar (exceto madeira), resistente. Pacote com no mínimo 10 unidades/prendedores.	UN	1	800	—		
51	Pretinho gel para pneus: galão com 5 litros. Isento de glicoses e outros açúcares, silicone e corantes.	GALÃO	1	30	—		
52	Rodo de borracha: de alta qualidade medindo aproximadamente 40 cm, cabo de alumínio, material suporte metal reforçado, com garras para fixar o pano. Quantidade borrachas 02 unidades.	UN	1	600	—		
53	Rodo de espuma: usado para passar cera, medindo no mínimo 30 cm com cabo de madeira medindo 120 cm de comprimento e ponta para rosquear com facilidade na base do rodo. A	UN	1	600	—		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	espuma deverá ter no mínimo 22 cm.						
54	Rodo de esponja: medindo no mínimo 30 cm com abrasivo verde na esponja, e cabo de plástico de 120 cm de comprimento com ponta para rosquear com facilidade na base do rodo. Para 4,49limpeza em geral.	UN	1	600	—		
55	Sabão de coco em barra 200 g: composição: sais + ácido graxo, tipo coco natural, sem perfume, 200 g, formato retangular, cor branca.	UN	1	800	REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE		
56	Sabão em pó - 500 g: testado dermatologicamente, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Peso: 500 gramas. devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade de no mínimo 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	4800	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
57	Saco p/ lixo - 100 litros pct c/ 5 unidades: saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 100 litros, na cor preta/azul/verde, medindo aproximadamente 75 x 1,05 cm com espessura mínima de 10 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 05 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056. Informações do produto devem vir LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM.	PCT	1	9000	—		
58	Saco p/ lixo - 200 litros pct c/ 5 unidades: saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem	PCT	1	6000	—		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	cheiro, com capacidade para 200 litros, na cor preta/azul/verde, medindo no mínimo 90 x 110 mm com espessura mínima de 13 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 05 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056. Informações do produto devem vir LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM.						
59	Saco p/ lixo - 30 litros pct c/ 10 unidades: saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 30 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de 10 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056. Informações do produto devem vir LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM.	PCT	1	9000	—		
60	Saco p/ lixo - 50 litros pct c/ 10 unidades: saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 50 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de 10 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056. Informações do produto devem vir LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM.	PCT	1	10000	—		
61	Saco de pano para limpeza: pano para chão, 100% algodão cru, dimensões mínimas de 80 cm x 55 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	UN	1	3000			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



62	Sabonete: em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e Não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de no mínimo 85g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	400	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
63	Sabonete líquido - 5 litros: cremoso, perolado, perfumado, fragrâncias a definir (erva doce, perolado, floral, pitanga, entre outros), para higienização das mãos, galão com 5 litros. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	800	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
64	Shampoo adulto: para todos os tipos de cabelos, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 300 ml.	UN	1	270	---		
65	Shampoo automotivo: galão com 20 litros. Concentração 1/20 litros.	GALÃO	1	50	---		
66	Silicone gel automotivo perfumado: galão com 5 litros.	GALÃO	1	15	---		
67	Vassoura sanitária com suporte: com cerdas crespas flexíveis embutidas em formato circular, convencional, com cabo plástico ou madeira, medida mínima 30 cm.	UN	1	370	---		
68	Isqueiro a gás: cores diversas, não recarregável. Medidas aproximadas: 8 x 2,5 x 1,2 cm.	UN	1	300	---		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



69	Talco corporal: unisex, para todos os tipos de pele, com fragrância suave, deixando o corpo perfumado enquanto ajuda a controlar a umidade da pele. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 90 ml.	UN	1	50	—		
70	Tira manchas para roupas (tecidos) líquido, utilizável em roupas (tecidos) brancas/coloridas. Produto que preserve a cor e integralidade do tecido. Embalagem com no mínimo 450 ml. Exemplo do produto: tira manchas omo, brilhante ou vanish ou similares.	UN	1	300	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
71	DESINFETANTE 5 Litros: DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA DE USO GERAL - ODORES DIVERSIFICADOS (FLORAL, LAVANDA, EUCALIPTO, FLORES DO CAMPO ETC..). FRASCO DE 5 Litros COM LACRE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, ACIDULANTE, ÓLEOS ESSENCIAIS, CORANTES E ÁGUA DESMINERALIZADA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO. NO RÓTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	und	1	1000	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
72	Refil de microfibra de MOP	Und	1	300	—		



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	QUADRADO, marca NOBRE Flat (Marca em uso), para reposição						
73	Inseticida para uso geral aerossol tipo SBP, 450ml, contra insetos multiplos.	und	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
74	Pastilha repelente elétrico, com 12 unidades, valor por pacote	Pacote	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
75	APARELHO ELÉTRICO PARA USO DE PASTILHAS CONTRA MOSQUITO. -220V, COR BRANCO	und	1	100	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
76	Detergente desincrustante alcalino clorado XP para limpeza pesada, indicado para pisos, paredes, utensilios e afins. Embalagem 5 litros.	UN	1	200	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
77	Inseticida multi, ação imediata, com óleo de citronela, formula a base de água. Embalagem 270 ml.	UN	1	300	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
78	Papel Toalha rolo: composto de 100 % celulose virgem, 200 m x 20 cm cada rolo. Fardo com 6 rolos.	Fardo	1	300	---		
79	Repelente de insetos aerosol, não oleoso, proteção ativa, secagem rápida, fragrância agradável, dermatologicamente testado. Embalagem 200 ml	UN	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		

_____, _____ de _____ de 2023.

Empresa

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, situada na Av. Alto Jacuí, nº 840, o Município de Nãome-Toque, **Sr. GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nãome-Toque**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em ____/____/____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____ - _____/____ - CEP _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 23/2023.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de Materiais de limpeza, higiene e uso em geral, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nãome-Toque/RS, especificados na tabela abaixo, consoante das seguintes cláusulas e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	CERTIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Água sanitária 05 litros: concentração entre 2,0% a 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras. Devendo constar o percentual de hipoclorito, data de fabricação, prazo de validade do produto. Acondicionada em frascos de plástico lacrada. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	3.000	REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
02	Amaciante de roupas 2 litros, no rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro na anvisa/ministério da saúde.	UN	1	2.000	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



03	Aparelho de barbear: descartável, com 02 lâminas, pacote com 7 unidades.	UN	1	250	—		
04	Balde de plástico com alça, resistente, para uso em limpeza geral, capacidade de no mínimo 08 litros.	UN	1	300	—		
05	Balde de plástico com alça, resistente, para uso em limpeza geral, capacidade de no mínimo 15 litros.	UN	1	250	—		
06	Borrifador spray 500 ml, de plástico. Cores diversas.	UN	1	450	—		
07	Cera automotiva: lata com 200 gr, composto por cera de Carnaúba, Cera Sintética, Silicone, Inibidor de Corrosão, Silicato de Alumínio, Hidrocarboneto Alifático, Parafina, Veículo, Preservante, Neutralizante e Fragrância.	UN	1	25	—		
08	Cera líquida incolor, não tóxica, que proporcione alto brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável. Aplicação em todos os tipos de pisos laváveis. Frasco de 750 ml. Registro na anvisa/ministério da saúde.	UN	1	400	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
09	Cera líquida vermelha não tóxica, que proporcione alto brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável. aplicação em todos os tipos de pisos laváveis. frasco de 750 ml. registro na anvisa/ministério da saúde.	UN	1	400	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
10	Condicionador: para cabelo adulto - Desembaraçador, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 200 ml.	UN	1	130	—		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



11	Copo descartável 80 ml: de boa qualidade, na cor branca isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas afiadas e rebarbas. Embalados em sacos plásticos, com 100 unidades, onde deverá constar o nome do fabricante, peso mínimo, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	PCT	1	4.000	—		
12	Copo descartável 200 ml: de boa qualidade, na cor branca isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas afiadas e rebarbas. Embalados em sacos plásticos, com 100 unidades, onde deverá constar o nome do fabricante, peso mínimo, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	PCT	1	6000	—		
13	Cotonete: haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	CAIXA	1	100	—		
14	Creme dental infantil: creme dental infantil sem fluor: sabor suave, sem fluor, sem lauril sulfato de sódio, no rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem plástica em tubo com no mínimo 50g. REGISTRO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	130	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
15	Creme dental: uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter	UN	1	250	—		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (A.B.O).						
16	Desodorante spray: desodorante masculino adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 120 ml.	UN	1	70	---		
17	Desinfetante 500 ml: desinfetante bactericida e germicida de uso geral - odores diversificados (floral, lavanda, eucalipto, etc..). Frasco de 500 ml com lacre - composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, acidulante, óleos essenciais, corantes e água desmineralizada, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil amônio. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	5500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
18	Desinfetante para uso geral em gel: composição: hipoclorito de sódio 2,86% p/p (*) com cloro ativo. Princípio ativo, tensoativos aniônicos (ácido láurico, lauril éter sulfato de sódio), tensoativo anfótero (óxido de amina), estabilizantes, agente de controle de ph, corante, fragrância e água. (*) podendo chegar até 1,85% p/p de cloro ativo ao final do prazo de validade, sem comprometer a eficácia	UN	1	500	---		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	antimicrobiana do produto. Embalagem de 500ml.						
19	Desodorizador de ar: desodorizador de ambientes em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	800	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
20	Detergente 5 litros: detergente lava louças NEUTRO, embalagem de 5 litros com lacre. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
21	Desengraxante para limpeza automotiva: galão com 20 litros. Concentração 1/40 litros.	GALÃO	1	30	---		
22	Desembaçante spray automotivo: frasco com no mínimo 60 ml.	UN	1	50	---		
23	Estopa para polimento automotivo: pacote com 150 gr, 100% algodão, macio, alvejado e isento de impurezas.	UN	1	80	---		
24	Enxaguante bucal: antisséptico bucal que remove os germes e bactérias que causam placa, gengivite e mau hálito. Deverá proporcionar proteção contra as cáries, inibindo a formação de tártaro. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade.	UN	1	120	---		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	Frasco de 500 ml.						
25	Escova de roupa em formato anatômico, com cerdas de nylon macias e base de plástico resistente, com as dimensões mínimas de 4,0cmx11,0cmx6,4cm.	UN	1	130	—		
26	Escova dental adulto: cerdas de nylon, media	UN	1	200	—		
27	Filtro de café descartável: material 100% celulose, tamanho numero 103, dupla costura, caixa com 30 unidades.	CAIXA	1	3000	—		
28	Flanela em tecido: 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela ou laranja, medindo aproximadamente 38x58 cm, pacote com 12 unidades.	PCT	1	3000	—		
29	Guardanapo de papel: material celulose 100% virgem, medindo no mínimo 20 cm x 20 cm, folha dupla de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PCT	1	800	—		
30	Guardanapo em rolo pacote com 2 unidades: pacote com no mínimo 50 folhas de guardanapo em papel branco absorvente, nas medidas mínimas de 20,0 cm x 22,0 cm, folhas dupla, alvura superior a 70%, 100% fibras naturais, impureza máxima 15mm ² /m ²	UN	1	2200	—		
31	Fosforo: pacote com no mínimo 10 caixas, e cada caixa deverá conter no mínimo 40 palitos curtos.	CAIXA	1	80	—		
32	Gel Adesivo sanitário: aromas diversos, com no mínimo 6 doses e com aplicador incluso, peso líquido mínimo de 38 g.	UN	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
33	Lenço Umidecido Infantil: embalagem com, no mínimo, 48 unidades - sem álcool, fórmula suave. Dimensões aproximadas do lenço: 20cm x 12cm. Dermatologicamente aprovado. Fragrância diversa. Especificações impressas diretamente na embalagem. Produto sujeito à verificação aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
34	Lenço de papel: embalagem com, no mínimo, 50 unidades, 100% fibras virgens. No rótulo do produto deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1	100	—		
35	Lixeira de plástico cor branca 20 litros com pedal e tampa.	UN	1	250	—		
36	Limpador de vidros 500 ml: composição: tensoativo catiônicos, tensoativos não iônicos, álcoois voláteis, aditivo, coadjuvantes, fragrâncias corantes e água desmineralizada. No rótulo do produto deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	800	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
37	Limpador multiuso 500 ml: limpador instantâneo multiuso - embalagem de 500 ml com lacre - composição: tensoativo aniônicos biodegradáveis, tensoativos não-	UN	1	4000	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	ionicos, éter butílico do propilenoglicol, aditivos, coadjuvantes, conservantes, solvente, corante. No rótulo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
38	Loção hidratante corporal: unissex adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 120 ml.	UN	1	60	—		
39	Lustra móveis 500 ml: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicações móveis e superfícies lisas. Frasco com 500 ml. No rótulo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	200	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
40	Luva emborrachada tamanho G: par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	UN	1	500	—		
41	Luva emborrachada tamanho M: par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	PAR	1	1.000	—		
42	Luva emborrachada tamanho P:	PAR	1	700	—		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.						
43	Metacil para limpeza automotiva: galão com 20 litros. Concentração 1/40 litros.	GALÃO	1	100	---		
44	Naftalina: aplicação em gavetas, guarda-roupas, estantes e armários, embalagem de no mínimo 30 gramas.	UN	1	400	---		
45	Pá de lixo plástica, polipropileno cabo curto. Tamanho aproximado de 29x18 cm	UN	1	100	---		
46	Pá de lixo galvanizada, cabo longo medindo 80 cm	UN	1	100	---		
47	Papel higiênico branco fardo c/ 16 pct de 4 rolos : (100% branco 100% celulose) pacotes 4 x 1 com 60m x 10cm cada rolo: neutro, folha simples, texturizada e picotada na cor branca, rolos de 60 metros. Fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada.	FARDO	1	2000	---		
48	Papel higiênico - rolo de 300 m: composto de 100% celulose virgem, gramatura de 18/20 g/m2, rolo em folha simples. Embalagem :rolo/unidade.	ROLO	1	800	---		
49	Pedra sanitária: tipo desodorizador sanitário, aromas diversos, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário. Caixa com 01 unidade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	4000	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
50	Prendedor de roupa, medindo no	UN	1	800	---		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	mínimo 8 cm, em plástico ou produto similar (exceto madeira), resistente. Pacote com no mínimo 10 unidades/prendedores.						
51	Pretinho gel para pneus: galão com 5 litros. Isento de glicoses e outros açúcares, silicone e corantes.	GALÃO	1	30	—		
52	Rodo de borracha: de alta qualidade medindo aproximadamente 40 cm, cabo de alumínio, material suporte metal reforçado, com garras para fixar o pano. Quantidade borrachas 02 unidades.	UN	1	600	—		
53	Rodo de espuma: usado para passar cera, medindo no mínimo 30 cm com cabo de madeira medindo 120 cm de comprimento e ponta para rosquear com facilidade na base do rodo. A espuma deverá ter no mínimo 22 cm.	UN	1	600	—		
54	Rodo de esponja: medindo no mínimo 30 cm com abrasivo verde na esponja, e cabo de plástico de 120 cm de comprimento com ponta para rosquear com facilidade na base do rodo. Para 4,49 limpeza em geral.	UN	1	600	—		
55	Sabão de coco em barra 200 g: composição: sais + ácido graxo, tipo coco natural, sem perfume, 200 g, formato retangular, cor branca.	UN	1	800	REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE		
56	Sabão em pó - 500 g: testado dermatologicamente, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Peso: 500 gramas.	UN	1	4800	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade de no mínimo 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
57	Saco p/ lixo - 100 litros pct c/ 5 unidades: saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 100 litros, na cor preta/azul/verde, medindo aproximadamente 75 x 1,05 cm com espessura mínima de 10 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 05 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056. Informações do produto devem vir LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM.	PCT	1	9000	—		
58	Saco p/ lixo - 200 litros pct c/ 5 unidades: saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 200 litros, na cor preta/azul/verde, medindo no mínimo 90 x 110 mm com espessura mínima de 13 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 05 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056. Informações do produto devem vir LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM.	PCT	1	6000	—		
59	Saco p/ lixo - 30 litros pct c/ 10 unidades: saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 30 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de 10 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto	PCT	1	9000	—		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056. Informações do produto devem vir LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM.						
60	Saco p/ lixo - 50 litros pct c/ 10 unidades: saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 50 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de 10 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056. Informações do produto devem vir LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM.	PCT	1	10000	—		
61	Saco de pano para limpeza: pano para chão, 100% algodão cru, dimensões mínimas de 80 cm x 55 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	UN	1	3000			
62	Sabonete: em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e Não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de no mínimo 85g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	400	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
63	Sabonete líquido - 5 litros:	UN	1	800	REGISTRO NA		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	cremoso, perolado, perfumado, fragrâncias a definir (erva doce, perolado, floral, pitanga, entre outros), para higienização das mãos, galão com 5 litros. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.				ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
64	Shampoo adulto: para todos os tipos de cabelos, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 300 ml.	UN	1	270	—		
65	Shampoo automotivo: galão com 20 litros. Concentração 1/20 litros.	GALÃO	1	50	—		
66	Silicone gel automotivo perfumado: galão com 5 litros.	GALÃO	1	15	—		
67	Vassoura sanitária com suporte: com cerdas crespas flexíveis embutidas em formato circular, convencional, com cabo plástico ou madeira, medida mínima 30 cm.	UN	1	370	—		
68	Isqueiro a gás: cores diversas, não recarregável. Medidas aproximadas: 8 x 2,5 x 1,2 cm.	UN	1	300	—		
69	Talco corporal: unissex, para todos os tipos de pele, com fragrância suave, deixando o corpo perfumado enquanto ajuda a controlar a umidade da pele. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 90 ml.	UN	1	50	—		
70	Tira manchas para roupas (tecidos) líquido, utilizável em roupas (tecidos) brancas/coloridas. Produto que preserve a cor e integralidade do tecido. Embalagem com no	UN	1	300	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	mínimo 450 ml. Exemplo do produto: tira manchas como, brilhante ou vanish ou similares.						
71	DESINFETANTE 5 Litros: DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA DE USO GERAL - ODORES DIVERSIFICADOS (FLORAL, LAVANDA, EUCALIPTO, FLORES DO CAMPO ETC..). FRASCO DE 5 Litros COM LACRE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, ACIDULANTE, ÓLEOS ESSENCIAIS, CORANTES E ÁGUA DESMINERALIZADA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO. NO RÓTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	und	1	1000	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
72	Refil de microfibras de MOP QUADRADO, marca NOBRE Flat (Marca em uso), para reposição	Und	1	300	—		
73	Inseticida para uso geral aerossol tipo SBP, 450ml, contra insetos múltiplos.	und	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
74	Pastilha repelente elétrico, com 12 unidades, valor por pacote	Pacote	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
75	APARELHO ELÉTRICO PARA USO DE PASTILHAS CONTRA MOSQUITO. -220V, COR BRANCO	und	1	100	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
76	Detergente desincrustante	UN	1	200	REGISTRO NA		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	alcalino clorado XP para limpeza pesada, indicado para pisos, paredes, utensílios e afins. Embalagem 5 litros.				ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
77	Inseticida multi, ação imediata, com óleo de citronela, fórmula a base de água. Embalagem 270 ml.	UN	1	300	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
78	Papel Toalha rolo: composto de 100 % celulose virgem, 200 m x 20 cm cada rolo. Fardo com 6 rolos.	Fardo	1	300	—		
79	Repelente de insetos aerosol, não oleoso, proteção ativa, secagem rápida, fragrância agradável, dermatologicamente testado. Embalagem 200 ml	UN	1	500	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE ____/____/2023.

2.2 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar, para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 As **secretarias/almoxxarifados** solicitarão os materiais conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail ou fax a **CONTRATADA** os materiais necessários.

3.2 Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, Nº 840, 2º andar com Rosicler ou Daiane.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Liberato Salzano nº 293 com Luciana ou Simone.	54 3332-4042
Secretaria de Educação	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar com Karine ou Ana.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 1166, com Mateus ou Lilian.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social	Rua Fernando Sturm, 172, com Aline ou Eliane.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Magnólia, Martin ou Rosaura.	54 3332-3177



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



3.3 Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:15 às 11:30hs e no turno da tarde: 13:30 às 17hs. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA o retorno para sua efetivação.

3.4 A CONTRATADA deverá entregar os materiais solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.5 A CONTRATADA deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.6 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.7 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

4.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

4.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato da entrega.

4.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 10 (Dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de maio de 2016, Art. 3º, inciso III.

5.2 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

5.3 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

5.4 Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/202, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

5.5 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

5.6 A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.



6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** Entregar os materiais no prazo estabelecido no item 3.4, informando em tempo hábil qualquer motivo impositivo ou que impossibilite de assumir o estabelecido.
- 6.2** Entregar os materiais em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, Edital e seus anexos.
- 6.3** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes desta Ata de Registro de Preços .
- 6.4** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atender às especificações da Ata de Registro de Preços.
- 6.5** Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações.
- 6.6** Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a **CONTRATADA** responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.
- 6.7** Assumir de inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Administração Municipal o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 6.8** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados ou transportadora.
- 6.9** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 6.10** É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.
- 6.11** Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização.
- 6.12** Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.
- 6.13** Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
- 6.14** A **CONTRATANTE** rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da **CONTRATANTE** notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 6.15** As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Requisitar a entrega dos materiais a **CONTRATADA**, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, sempre que necessário, de acordo o itens 3.1 a 3.7.

7.2 Conferir os materiais, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas nesta Ata de Registro de Preços.

7.3 Proporcionar condições à **CONTRATADA** para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

7.4 Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade na entrega dos materiais se interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7.5 Solicitar a substituição dos materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.

7.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.7 Impedir que terceiros forneçam o objeto desta Ata de Registro de Preços.

7.8 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma prevista no Item 5 desta Ata de Registro de Preços.

7.9 Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

8.2 A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

8.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

8.4 Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

8.5 A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.

9 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Compra/Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser realizados conforme a necessidade de cada secretaria logo após a emissão da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

11.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.3 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

11.4 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.5 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

11.7 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.8 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for importa ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Administração, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 - DO FORO

13.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro de Não-Me-Toque.

14 - DAS CÓPIAS

14.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para a empresa registrada;
- b) uma (1) para o Setor de Licitações;

14.2 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme.

NÃO-ME-TOQUE, ____ de _____ de 2023.

GILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Não-Me-Toque
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

EXAMINADO E APROVADO:

ELEN CRISTINA HEBERLE
OAB/RS 58.704
PROCURADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:



ANEXO IV

**MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

_____, empresa brasileira,
estabelecida na Rua _____ nº __, bairro _____, na cidade de
_____/RS, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato,
representada pelo(a) SR(A) _____ inscrito(a) CPF _____,
RG _____, vem **declarar** para fins de participação no Edital de Pregão Presencial
nº ____/2023, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL n° ____/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2023.

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDORES
PÚBLICOS NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Representante Legal



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, com vistas à habilitação no Pregão Presencial nº ____/2023 para _____ no Município de Não-Me-Toque/RS, declara, por meio de seu representante legal Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, sob as penas da Lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Não-Me-Toque, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Representante Legal

CPF Nº _____